



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 11/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO:

1. MATEMÁTICA BÁSICA E 2. XADREZ BÁSICO.

O Diretor-Geral do campus de Acaraú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 19, 20 e 21 de agosto de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Extensão distintos: FIC de Matemática Básica & FIC de Xadrez Básico.

1. DAS FINALIDADES

1. 1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
1. 2. São objetivos específicos do curso **FIC de Matemática Básica**:

1.2.1. Reforçar noções básicas de matemática e lógica do Ensino Médio.

1.2.2. Potencializar o conhecimento matemático dos cursistas, proporcionando aos mesmos uma maior desenvoltura nas disciplinas matemáticas que são ofertadas nos diversos cursos de Nível Superior.

1. 3. São objetivos específicos do curso **FIC de Xadrez Básico**:

1.3.1. Aprimorar noções de xadrez básico para iniciantes.

1.3.2. Potencializar o conhecimento enxadrístico dos cursistas, proporcionando aos mesmos atividades lúdicas deste jogo e conhecimentos sobre regras e comportamentos nas diversas modalidades enxadrísticas.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 35 vagas para a turma de Xadrez Básico, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20 vagas.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15 vagas.

- 2.2. Serão ofertadas o total de 35 vagas para a turma de Matemática Básica, estando distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20 vagas.

2.2.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15 vagas.

- 2.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos dentro de cada curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

3.1.1. Para o FIC de Xadrez Básico

Estudantes do Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Incompleto e estudantes egressos do Ensino Médio e alunos dos Cursos Técnicos e das Licenciaturas do IFCE *campus* Acaraú ou de outras Instituições.

3.1.2. Para o FIC de Matemática Básica

Estudantes egressos do Ensino Médio e alunos dos Cursos Técnicos e das Licenciaturas do IFCE *campus* Acaraú ou de outras Instituições.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de **19, 20 e 21 de agosto de 2019**, juntamente com a documentação comprobatória, na Secretaria de Extensão do IFCE, das 8 horas às 12 horas da manhã ou das 13 horas às 16 horas da tarde, no seguinte endereço: Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, CEP: 62580-000 – Monsenhor José Edson Magalhães– Acaraú.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, **sem prorrogação**, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - *Campus* Acaraú.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - Campus Acaraú nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Acaraú não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência nos quatro primeiros encontros, o IFCE - *Campus* Acaraú convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida nos itens 2.1. e 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **23 de agosto de 2019** nos seguintes locais: site do IFCE, grupos estudantis das redes sociais, quadro de avisos da portaria do campus.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *Campus Acaraú*.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados, em cada curso FIC deste Edital, os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas em cada curso FIC deste Edital, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, **aos primeiros dois encontros de aula** e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. Cada curso deste Edital possui carga horária de **40 horas**, com duração estimada de 6 meses, durante o período de vinte semanas, compreendido entre 4 de setembro de 2019 à 28 de fevereiro de 2020, aqui já considerando as semanas de recesso e férias docentes do calendário acadêmico.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no campus Acaraú, nos seguintes dias e horários:

7.2.1. Para os alunos do Curso FIC de Matemática Básica, **às quartas-feiras** das 13 horas e 15 minutos às 14 horas e 15 minutos (Horários AB);

7.2.2. Para os alunos do Curso FIC de Xadrez Básico, **às quartas- feiras**, das 15 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos (Horários CD).

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso de Matemática Básica será ministrado tópicos de lógica proposicional, operações lógicas com conjuntos numéricos, noções de álgebra elementar e trigonometria básica.

8.3. Durante o curso de Xadrez Básico será ministrado a história e evolução do xadrez, regras e movimentos básicas do jogo, regras internacionais em competição, diretrizes profissionais, atividades práticas de emparceiramentos como oficinas e torneios, atividades de monitoria.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação em cada Curso FIC deste Edital, serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades, relacionadas a este edital, deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	12 de agosto 2019

Período de inscrição	19, 20 e 21 de agosto 2019
Divulgação dos candidatos classificados	23 de agosto 2019
Início das aulas	04 de setembro 2019
Previsão de término das aulas	28 de fevereiro de 2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus Acaraú* reserva-se o direito de não ofertar o referido curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Acaraú, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus Acaraú*.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus Acaraú*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acaraú, 05 de agosto de 2019.

Gestor de Extensão do Campus Acaraú

Diretor(a) Geral do Campus Acaraú.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 08/08/2019, às 17:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885402** e o código CRC **DA6BCF55**.